



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.360 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.13.75.428.2.085.3132.406	- Outros Serviços e Encargos..	R\$ 200.000,00
03.02.16.91.573.2.006.3120.051	- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
01.03.02.04.021.2.074.3191.023	- Recursos Supervisionados AJ.	R\$ 25.000,00
07.02.16.91.575.1.017.4110.189	- Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
	Total	<u>R\$ 855.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

12.03.13.75.428.2.088.3132-409	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 200.000,00
07.02.13.75.428.1.037.4110.175	- Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
07.02.13.75.428.1.037.4110.175	- Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
07.02.13.75.428.1.037.4110.175	- Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
07.02.13.76.448.1.010.4110.177	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
07.02.11.63.363.1.077.4110.172	- Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
07.02.08.46.228.1.012.4110.164	- Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12.03.13.75.428.2.088.3132.409	- Outros Serviços e Encargos..	R\$ 300.000,00
	Total	<u>R\$ 855.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2272, de 18/09/99.